



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 046/2021

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA EPP**, com sede na Rua Alagoas, nº 1460/ Sala 309, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-168, inscrita no CNPJ nº 07.559.474/0001-17, aqui representada pelo sócio Adriano Haddad Baião, CPF nº 912.865.576-15, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2021, originário da **ARP nº 069/2020**, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **PRC 013/2020 – Pregão PRG 004/2020 – Registro de Preço SRP 004/2020**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, CAMARINS, TABLADOS E GRIDS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MARIANA**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. Prorrogar a vigência do Contrato original por **180 (cento e oitenta) dias**, a partir de 09/02/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos de serviços constantes no objeto do Contrato nº 046/2021.

Cláusula Segunda - DOS ACRESCIMOS

2.1. Ficam acrescidos em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos de serviços dos itens 01 e 17 do Contrato original, de acordo com planilha abaixo, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATADA	QUANT. ADITIVO	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Tenda 6x6	20 serviços	05 serviços	R\$ 633,00	R\$ 3.165,00
17	Tenda 6x6	60 serviços	15 serviços	R\$ 633,00	R\$ 9.495,00

Cláusula Terceira - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total do presente aditivo é de **R\$ 12.660,00 (doze mil seiscentos e sessenta reais)**, passando o valor total do contrato original a ser de R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais), correndo às despesas a conta da dotação orçamentária: **2401.04.122.0001.2.420-339039 1100 ficha 762**.

Cláusula Quarta - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem justas e acordes, firmam as partes o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Mariana, 02 de fevereiro de 2022.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Andrea Cristina Umbelino
Sec. Mun. de Cult., Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer
CONTRATANTE

OTIMISA MARKETING E EVENTOS
LTDA:07559474000117
Adriano Haddad Baião
OTIMISA Marketing e Eventos Ltda. EPP
CONTRATADA

Assinado de forma digital por
OTIMISA MARKETING E EVENTOS
LTDA:07559474000117
Dados: 2022.08.08 17:31:28 -03'00'

Testemunhas: 1. _____

2. _____